



Cristovão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 11/2023, de autoria do vereador Artur Oliveira Nascimento, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 11/04/2023.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 03 / 05 / 2023

Estância, 03 de maio de 2023.

LEI Nº 2.307

DE 03 DE MAIO DE 2023.

Alcântara Silva
Almeida Lúcia das S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.988/2021

**Reconhece como de Utilidade Pública a
Associação Grupo de Cooperação Agrícola
Rosa de Luxemburgo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida, nos termos da Legislação Pertinente, com selos de Utilidade Pública a Associação de Cooperação Agrícola Rosa de Luxemburgo, com sede e foro na Zona Rural do Município de Estância, Estado de Sergipe, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – número 07.830.832/0001-84, Ministério da Fazenda/Receita Federal.

Art. 2º- O reconhecimento constitucionalmente concedido no artigo anterior dá à entidade o direito de propor subsídio aos Poderes Municipais, Estadual, Federal e Instituições Financeiras de Crédito para atender ao desenvolvimento de seus programas e a aceleração dos seus fins regimentais.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

Gilson
Gilson
Prefeito
Estância/SE



Estado de Sergipe
Município de Estância


Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Art. 3º- Esta Lei passa a vigorar após sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 03 de maio de 2023.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE